

- Construção do muro de arimo atrás da igreja de Quarto-Território a São Roque;
- Reabertura e ensaibramento da estrada de Boa Vista a divisa do município passando pela igreja de Santo Antônio;
- Recuperação da estrada de Boa Vista a Cachoeira Alta;


Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal

Lei n° 716/94

Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais).

Art. 2° - O Crédito Especial de que se trata o Art. 1° servirá para amortização da dívida do INSS, FGTS e PASEP verba 050.03080332.051 - S.M. de Finanças - Dívida Interna.

Art. 3° - Os recursos para atendimento do Art. 1° advirão da anulação parcial da verba 010.03070203.002 - Gabinete do Prefeito - Construção da Prefeitura e Prédios para serviços administrativos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais)

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Alfredo Chaves, 16 de Agosto de 1994.


Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal